



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912355398, QUE ENTRE SI FAZEM A INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL		
CNPJ/MF: 10.637.926/0001-46	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: IFRS		
Endereço: R GENERAL OSORIO Nº 348 - CENTRO		
Cidade: BENTO GONCALVES	UF: RS	
Endereço Eletrônico: gabinete@ifrs.edu.br	Telefone: (54) 3449-3300	
Representante Legal I: JÚLIO XANDRO HECK		
Cargo/Função: REITOR	RG: 1061938229	CPF: 934.760.430-53

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Nome fantasia: SUP ESTADUAL DE OPERAÇÕES RS		
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - 7º ANDAR - CENTRO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90002-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (51) 3220-8441	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 05 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 05 (cinco) meses, de 17/07/2020 até 17/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 48.208,35 (quarenta e oito mil duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: L20RPL01001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO XANDRO HECK, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 01/07/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 01/07/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15553954** e o código CRC **6FA61933**.